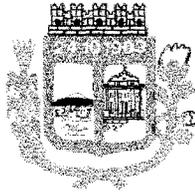


Anteprojeto nº 017/97 - P.L.  
AUTOR: Joséimar de A. Barbosa



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 2.395/97

De 15 de maio de 1.997

DENOMINA NOMES DAS CABINES  
DE TRANSMISSÃO DO ESTÁDIO  
JOSÉ CAVALCANTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO  
MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e  
eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominada as Cabines do Estádio  
José Cavalcante, enumerada na ordem de 01 à 06 os seguintes nomes:

CABINE N.º 01 - Aluizio Araújo

CABINE N.º 02 - Geraldão

CABINE N.º 03 - Dr. Romero Nóbrega

CABINE N.º 04 - Juarez Farias

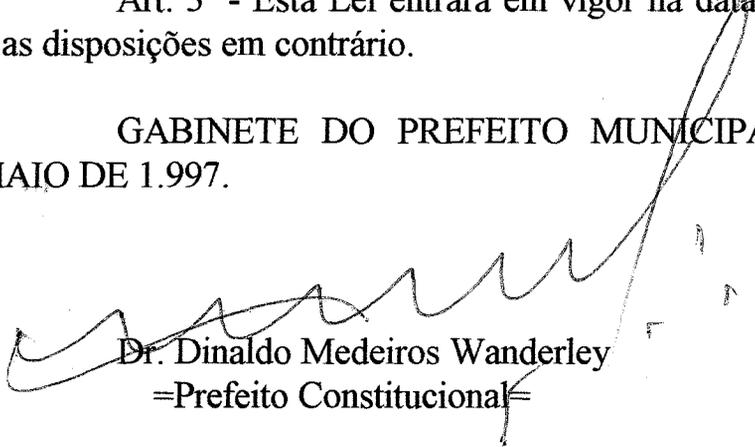
CABINE N.º 05 - Mário Moura

CABINE N.º 06 - Zito Queiroz

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos, na  
obrigação de colocar as Placas Denominativas e automaticamente, informar aos  
demais segmentos da sociedade Patoense e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
PATOS-PB., 15 DE MAIO DE 1.997.

  
Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley  
=Prefeito Constitucional=